



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato nº 23/2022/2023

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 23/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00055-00028833/2021-51.

Com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF e de acordo com § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** o acréscimo nos valores atualmente contratados, visando o reforço financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2022, firmado entre o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL/DETRAN** e a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.340.639/0001-30**, que tem por objeto a prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado e integrador de módulos, on-line e tempo real, para fornecimento de óleos, filtros lubrificantes, serviços de lavagens e de borracharia, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais, mediante intermediação, junto a rede credenciada de estabelecimentos, para atender todas as máquinas, equipamentos e veículos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, com abrangência no Distrito Federal - DF (88921877), nos seguintes termos:

#### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reforço financeiro na ordem de 61,27% (sessenta e um vírgula vinte e sete por cento) sobre o valor originalmente previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2022, consoante Despachos emitidos pelo NUMAV (102963562, 104619466, 104659036 e 104895451), Nota Técnica 9, emitida pela UCI (103888767 e 104472972), Nota Jurídica nº 8/2023, emitida pela PROJUR (104522112), Parecer 6, emitido pelo NUCONT (105040601) e Disponibilidade Orçamentária nº 27/2023 (105692874).

#### 2. DO NOVO VALOR CONTRATUAL

Em razão do reforço financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/202, na ordem de 61,27% (sessenta e um vírgula vinte e sete por cento) sobre o valor anual contratado, o valor passa de R\$ 1.524.187,44 (hum milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 2.458.049,83 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. Estimada de veículos	Quant. estimada de manutenções anuais	Valor unitário reajustado (61,27%)	Total reajustado (61,27%)
1	Gerenciamento e Administração	322	4.425	R\$ 0,00	R\$ 0,44

	COMPARTILHADA da frota				
2	Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos.	322	1.327	R\$ 615,05	R\$ 816.171,35
3	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para os veículos do DETRAN-DF.	322	3.098	R\$ 529,98	R\$ 1.641.878,04
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 2.458.049,83

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fontes 220, 183, 237 e 437, Programa de Trabalho 061228217851700022 e Elemento de Despesa 339030 e 339039, consoante Disponibilidade Orçamentária nº 27/2023 (105692874).

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 **DECLARO** que a despesa inerente ao presente Ajuste se encontra em conformidade com o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

4.2 **REVISEM-SE** os valores apresentados pela Contratada e pagos por esta Autarquia, com base no montante pactuado neste Termo de Apostilamento, à ser apurado pelo executor do contrato, a fim de atualização dos custos financeiros retroativos a serem pagos ou à descontar, se for o caso, da Empresa.

**MARCELO PORTELA RODRIGUES NUNES**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 16/02/2023, às 18:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **106341225** código CRC= **21C55DF1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

